

*fls. 027*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<i>811</i> <i>2019</i>	<i>135</i> <i>2019</i>	<i>1</i>	<i>Deputado</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
**RECEBIDO**  
AS *16* H S. *29* DE *08* DE *19*  
POR: *Deputado*  
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI  
*135/2019*

**ALTERA OS ANEXOS I, II E III,  
DA LEI MUNICIPAL Nº 4.012,  
DE 05 DE JULHO DE 2019, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 4.012, de 05 de julho de 2019, que passam a vigorar conforme os anexos I, II e III desta Lei.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 28 DE AGOSTO DE 2019.  
"486º da Fundação do Povoado  
70º da Emancipação".

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

fuozf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO**

CARGO	QUANTIDADE	VALOR	REQUISITO
Controlador Geral do Município	1	9.989,97	Nível Superior (grau de bacharel) em direito, ciências contábeis, Economia ou Administração de Empresas e ser servidor de carreira
Subcontrolador	1	9.173,18	Nível Superior (grau de bacharel) em direito, ciências contábeis, Economia ou Administração de Empresas e ser servidor de carreira

**ANEXO II**  
**QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	REQUISITO
Chefe de Serviço de Auditoria Interna	1	3.884,77	Nível Superior (grau de bacharel) em direito, ciências contábeis, Economia ou Administração de Empresas e ser servidor de carreira
Chefe de Serviço de Controladoria Interna	1	3.884,77	Nível Superior (grau de bacharel) em direito, ciências contábeis, Economia ou Administração de Empresas e ser servidor de carreira
Chefe de Serviço de Expediente	1	3.004,34	Nível Médio

**ANEXO III**  
**QUADRO DE SERVIDORES EFETIVO DA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CARGO	QUANTIDADE	VALOR	REQUISITO
Analista de Controle Interno	5	3.106,58	Nível Superior em contabilidade, direito, economia ou administração de empresas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR**  
**Nº 101/2000**

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**, Secretário Municipal de Planejamento, **GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças e **LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**, Secretária Municipal de Gestão, em atenção ao dispositivo legal supramencionado, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei** que, **“ALTERA OS ANEXOS I, II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.012, DE 05 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, encontra disponibilidade orçamentária e financeira.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 28 de agosto de 2019.

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**  
Secretária Municipal de Gestão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2019**

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	ANUÊNIO	SAL.MÊS	TOTAL
5	Analista I - Analista de Controle Interno (Classe/Padrão - H1)	3.106,58	-	3.106,58	15.532,90
1	Sub-Contrôador - cargo em comissão	9.173,18	-	9.173,18	9.173,18
1	Chefe de Serviço de Auditoria Interna - (Função Gratificada)	3.884,77	-	3.884,77	3.884,77
	<b>TOTAL</b>	<b>16.164,53</b>	<b>-</b>	<b>16.164,53</b>	<b>28.590,85</b>

TOTAL GERAL MÊS	28.590,85
BASE FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS	28.590,85
BASE ASSISTENCIA MÉDICA MÊS	28.590,85
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS	7.147,71
ASSISTÊNCIA MÉDICA	937,78
<b>TOTAL GERAL ANO</b>	<b>142.954,25</b>
BASE FUNDO DE PREVIDENCIA ANO	142.954,25
BASE ASSISTENCIA MÉDICA ANO	114.363,40
<b>VALOR FUNDO DE PREVIDENCIA ANO</b>	<b>35.738,56</b>
<b>VALOR ASSISTENCIA MÉDICA ANO</b>	<b>3.751,12</b>
<b>TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS</b>	<b>182.443,93</b>

\*Função de Analista I - Analista de Controle Interno - considerado classe/padrão inicial de carreira p/ funções de nível universitário.

\*Não foram considerados os benefícios de: Vale Refeição, Cesta Básica, Cartão Servidor e Vale Transporte

\*\* Estimativa de Gastos com base na Tabela Salarial - LC 103/2019 - (Abril/2019)

**\*Cálculo para contratações a partir de SETEMBRO/2019 (Após criação dos cargos por Lei).**

  
**Almir Gonçalves**  
Técnico de Serviços Administrativos  
Matr. 25.829

*fls 058*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2020

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	ANUÊNIO	SAL.MÊS	TOTAL
5	Analista I - Analista de Controle Interno (Classe/Padrão - H1)	3.417,24	34,17	3.451,41	17.257,05
1	Sub-Controlador - cargo em comissão	10.090,50	100,90	10.191,40	10.191,40
1	Chefe de Serviço de Auditoria - (Função Gratificada)	4.273,25	42,73	4.315,98	4.315,98
		<b>17.780,98</b>	<b>177,81</b>	<b>17.958,79</b>	<b>31.764,43</b>


TOTAL GERAL MÊS	31.764,43
BASE FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS	31.764,43
BASE ASSISTENCIA MEDICA MÊS	31.764,43
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS	7.941,11
ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.041,87
<b>TOTAL GERAL ANO</b>	<b>428.819,86</b>
BASE FUNDO DE PREVIDENCIA ANO	428.819,86
BASE ASSISTENCIA MEDICA ANO	381.173,21
<b>VALOR FUNDO DE PREVIDENCIA ANO</b>	<b>107.204,97</b>
<b>VALOR ASSISTENCIA MEDICA ANO</b>	<b>12.502,48</b>
<b>TOTAL GERAL ANO C/ENCARGOS</b>	<b>548.527,31</b>

\*Função de Analista I - Analista de Controle Interno - considerado classe/padrão inicial de carreira p/ funções de nível universitário.

\* Incluso um reajuste de 10% sobre os salários do ano anterior.

\*\* Estimativa de Gastos com base na Tabela Salarial - LC 103/2019 - (Abril/2019)

\*Não foram considerados os benefícios de: Vale Refeição, Cesta Básica, Cartão Servidor e Vale Transporte

  
**Almir Gonçalves**  
Técnico de Serviços Administrativos  
Matr. 25.829

*flora*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTIMATIVA DE GASTOS - ANO 2021

QUANT	ATIVIDADE	PADRÃO DE VENCIMENTOS	ANUÊNIO	SAL.MÊS	TOTAL
5	Analista I - Analista de Controle Interno (Classe/Padrão - H1)	3.758,96	75,18	3.834,14	19.170,71
1	Sub-Controlador - cargo em comissão	11.099,55	221,99	11.321,54	11.321,54
1	Chefe de Serviço de Auditoria - (Função Gratificada)	4.700,57	94,01	4.794,58	4.794,58
	<b>TOTAL</b>	<b>19.559,08</b>	<b>391,18</b>	<b>19.950,26</b>	<b>35.286,83</b>

TOTAL GERAL MÊS	35.286,83
BASE FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS	35.286,83
BASE ASSISTENCIA MÉDICA MÊS	35.286,83
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS	8.821,71
ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.157,41
<b>TOTAL GERAL ANO</b>	<b>476.372,17</b>
BASE FUNDO DE PREVIDENCIA ANO	476.372,17
BASE ASSISTENCIA MÉDICA ANO	423.441,92
<b>VALOR FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO</b>	<b>119.093,04</b>
<b>VALOR ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO</b>	<b>13.888,90</b>
<b>TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS</b>	<b>609.354,10</b>

\*Função de Analista I - Auditor Público - considerado classe/padrão inicial de carreira p/ funções de nível universitário.

\* Incluso um reajuste de 10% sobre os salários do ano anterior.

\*\* Estimativa de Gastos com base na Tabela Salarial - LC 103/2019 - (Abril/2019)

\*Não foram considerados os benefícios de: Vale Refeição, Cesta Básica, Cartão Servidor e Vale Transporte

Almir Gonçalves

Técnico de Serviços Administrativos

Matr.-25-829





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 087

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

<b>1</b> <b>Especificação</b>	<b>2</b> <b>Valor</b>	<b>3</b> <b>Acréscimo</b> <b>de despesa</b>	<b>4 –</b> <b>Aumento</b> <b>sobre o</b> <b>acréscimo</b> <b>(3/2A)</b>
A - Receita Líquida Prevista para 2019	<b>975.354.112,00</b>		
B - Despesa prevista para 2019	<b>182.443,93</b>	<b>182.443,93</b>	<b>0,02%</b>
C - Despesa prevista para 2020, em relação a 2019	<b>548.527,31</b>	<b>366.083,38</b>	<b>0,04 %</b>
D – Despesa prevista para 2021, em relação a 2020	<b>609.354,10</b>	<b>60.826,79</b>	<b>0,01 %</b>

Tomando-se por base os valores apresentados às fls. 190/192 do Processo 8.638/2016, ofertadas pela Chefe de Divisão de Pessoal, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2019.

Cubatão, 05 de Agosto 2019.

**Natalia da Silva Cunha**  
**Chefe de Serviço de Orçamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO**  
**READEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA**  
**E CONTROLADORIA INTERNA**

**Processo 8.638/2016**

ATIVO FINANCEIRO	234.924.837,75
PASSIVO FINANCEIRO	<u>238.188.841,23</u>
Déficit Financeiro	<b>-3.264.003,48</b>
Receita Prevista para 2019	975.354.112,00
Déficit Financeiro Exercício de 2018	<u>3.264.003,48</u>
	<b>972.090.108,52</b>
Despesa 2.019	182.443,93
Receita Prevista para 2019(-) Déficit do Exercício de 2018	<u>972.090.108,52</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,02%</b>
Despesa 2.020, em relação a 2019	366.083,38
Receita Prevista para 2019(-) Déficit do Exercício de 2018	<u>972.090.108,52</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,04%</b>
Despesa 2.021, em relação a 2020	60.826,79
Receita Prevista para 2019(-) Déficit do Exercício de 2018	<u>972.090.108,52</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,01%</b>

Cubatão, 06 de Agosto 2.019

Eliéges Carolina Almeida F. Basseda  
Chefe do SCEC

Vera Lúcia Ramos Ribas  
Chefe da Divisão Contábil



fmo f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Mensagem Explicativa**

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA OS ANEXOS I, II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.012, DE 05 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por escopo alterar a redação dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 4.012, de 05 de julho de 2019, visto que, após sua publicação, verificou-se que, nos Anexos I – Quadro dos Cargos de Livre Provisamento e Exoneração, bem como no Anexo II – Quadro das Funções Gratificadas da Controladoria Geral do Município e no Anexo III – Quadro de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município, por um lapso, constou os valores desatualizados dos respectivos padrões de vencimento.

Além disso, no Anexo III, para o Cargo de Analista de Controle Interno, constou como requisito “Nível Superior em contabilidade, direito, economia e administração de empresas”, quando, em verdade, deveria constar “Nível Superior em contabilidade, direito, economia ou administração de empresas”, eis que, na mesma simetria dos requisitos para os demais cargos, a exigência é de apenas e tão somente um dos títulos dentre os mencionados.

Nesse sentido, vislumbramos a necessidade de adequação da Lei em referência, alterando-se seus Anexos I, II e III.

Tratando-se de Projeto de Lei de suma importância para o Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Cubatão.

Cubatão, 28 de agosto de 2019.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*fsm p*

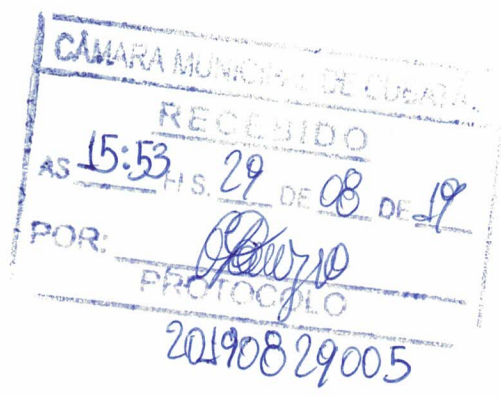


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício nº 517/2019/SEJUR**  
**Processo Administrativo nº 8.638/2016**

Cubatão, 28 de agosto de 2019.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **FABIO ALVES MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA OS ANEXOS I, II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.012, DE 05 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa e o estudo de impacto orçamentário-financeiro.

*[Signature]*  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal